



TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

CMN - Projeto de Decreto Legislativo
Número: 058/2022
Folhas: 31 - 34

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 058/2022

Interessado: Vereador ALDO CLEMENTE

Relator: Vereador Robério Palmeiro

RESUMO DA MATÉRIA

PDL que Institui Concede Título de Cidadã Natalense a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO CRISÓSTOMO DE MEDEIROS GONÇALVES MATOS FLORES, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Trata a matéria do Projeto de Decreto Legislativo nº 058/2022 que Concede Título de Cidadã Natalense a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO CRISÓSTOMO DE MEDEIROS GONÇALVES MATOS FLORES, e dá outras providências.

Em sua justificativa aduz que com fulcro no art. 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, apresentou o Projeto de Decreto Legislativo, cujo objetivo é outorgar o "Título de Cidadã Natalense" a Ilustríssima escritora e professora, Senhora Maria da Conceição Crisóstomo de Medeiros Gonçalves Matos Flores.

Trata-se, pois, de justa homenagem a quem natural da Ilha do Faial, no Arquipélago dos Açores, Portugal, chegou ao Brasil, mas precisamente, na cidade de Fortaleza em junho de 1981 e em Natal em 1983.

Casada com o Sr. Jorge Manuel de Lacerda Matos Flores, tiveram 03 (três) filhos, Cláudia, Pedro e Rômulo, sendo avós de 05 (cinco) netos, dos quais 03 (três) nascidos nesta Capital.

COMISSÕES TÉCNICAS
RECEBIDO
04/12/22
Anexo
Ina Maria Lima Batista
COMISSÃO TÉCNICA
ESTADUAL

•

•

A homenageada possui uma incomensurável biografia, sendo Graduada em Letras, Doutora em Educação e Mestre em Estudos da Linguagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e Graduada em *Diplôme Supérieur D'études Françaises (Diploma Superior de Estudos Franceses)*, pela *Université de Nancy II* (Universidade francesa).

De 1999 a 2018 contribuiu sobremaneira para Área de Humanas, Letras e Artes e Comunicação da Universidade Potiguar – UnP, por meio da docência, como Diretora Adjunta do Curso de Letras (Coordenadora), conselheira no Conselho do Curso de Letras, Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e como Membro do Comitê de Ética em Pesquisa da UnP.

Da sua vasta biografia, colhe-se, ainda, que a homenageada exerceu a condição de professora de francês pela Associação Cultural Franco Brasileira de Natal no período de 1993 a 1996.

No escólio biográfico da homenageada consta a sua participação em inúmeras bancas de dissertação de mestrado, de teses de doutorado, monografias perante as principais universidades do Estado (UFRN e UnP) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Eis o que importa relatar.

PARECER

Preliminarmente, importa acrescer que a presente análise se atém EXCLUSIVAMENTE aos limites da área de atividade dessa Comissão, em atendimento às normas aplicáveis em espécie, conforme preconiza o regimento interno desta Casa legislativa.

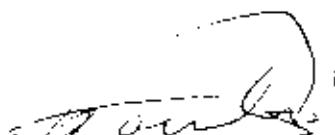
Compulsando os autos da proposição em epígrafe, concluímos que o PDL tem razão de existir e ser sancionado, norteadas as devidas praxes.

Nesse estreito, analisando de forma concisa, este relator que ao final subscreve tem a auferir no presente parecer que a nobre iniciativa há de prevalecer nesta Comissão, sem a necessidade de grande arrazoado para robustecer tal PDL, somente como adendo que aquele que se propõe ao ensino, boa seara trilha.

Conclusão:

Por todo o exposto, este relator opina pela APROVAÇÃO do presente PDL, nos termos do art. 59. IX, do Regimento Interno.

Natal/RN, 06 de dezembro de 2022.


VEREADOR ROBÉRIO PAULINO
Relator

(

(